



PROCESSOS N.^{os} 270 e 271/06

PROCOLOS N.^{os} 8.580.287-9
8.580.288-7

PARECER N.º 301/07

APROVADO EM 09/05/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMITAL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelos ofícios n.^{os} 4721/05 e 4722/05 -GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Palmital, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

As Resoluções n.^{os} 1502/05 e 1503/05 SEED (cf. fls.20 e 34) autorizaram o funcionamento, por 02 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e Médio no Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves - Ensino Fundamental, Médio, e Profissional que passou a denominar-se Colégio - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2004.

1.2 O processo foi convertido em diligência na data de 07/03/06, retornando a este CEE em 16/06/06, pelos ofícios n.^{os} 1903 e 1902/06 -GS/SEED, para o estabelecimento de ensino apresentar a demanda do corpo docente do ano de 2006 com os respectivos comprovantes de licenciatura específica, retornando este CEE na data de 08/01/06 com solicitação parcialmente atendida.

Em 08/11/06 o processo foi novamente convertido em diligência, solicitando à instituição de ensino que apresentasse a exigência sanitária, laudo do Corpo de Bombeiros, matriz curricular atualizada, procedimentos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o artigo 4º da Deliberação n.º 10/99 – CEE, bem como



PROCESSOS N.^{os} 270 e 271/06

documentos faltantes de alguns professores, retornando a este CEE na data de 08/01/07 com solicitação atendida. Entretanto, em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros há notificação de providências quanto ao projeto de prevenção contra incêndio.

1.3 Da Instituição de Ensino

A direção apresenta:

- Notificação do Corpo de Bombeiros da PMPR de Guarapuava, que vistoriou as instalações de prevenção contra incêndio, e solicitou a providência do projeto de prevenção contra incêndio, para expedição do laudo, atestando a segurança das instalações do prédio (cf fls 552).
- Ofício nº 22/2007 à Superintendência de Desenvolvimento da Educação - SUDE, solicitando o projeto de prevenção contra incêndio.(cf fls 551).
- Informação nº 142/05 do Núcleo Regional de Educação de Palmital, em relação a atuação permitida em no máximo, três disciplinas concomitantemente, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso III, da Deliberação nº 10/99, tendo em vista as exigências do Conselho Estadual de Educação(cf. fls. 546 a 548).



PROCESSOS N.^{os} 270 e 271/06

1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Nilva Aparecida Dematé Zolandek	- Língua Portuguesa e Literatura - Literatura Infantil	- Letras /Português e respectivas Literaturas; - Especializações em Educação Literatura Brasileira
Anadir Matchula Felde	- L.E.M – Inglês	- Letras /Inglês ; - Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Inglesa
Silvani Aparecida Szolomicki Rocha	- Arte	- Artes Plásticas ; - Especialização em Educação e Arte
Cézar Schmitz	- Educação Física	- Educação Física ; - Especialização em Metodologia do Ensino da Educação Física: Treinamento Desportivo
Vanda Barbosa Vieira Fermino	- Matemática	- Ciências com habilitação em Matemática; - Especialização em Ensino de Matemática e em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Ana Lúcia Berti	- Física	- Física; -Especialização em Desenvolvimento Gerencial
Marilda Godoy de Lima	- Química	- Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Química equivalente à Licenciatura Plena; Agronomia; - Especialização - Administração, Supervisão e Orientação Educacional Programa Especial de Formação Pedagógica
Eni Böeing Rocha	- Biologia	- Ciências /Biologia; - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Alindamir Tosin	- História	- História; - Especialização em Ensino e História do Brasil
Elizabete Pazio	- Geografia	- Geografia ; - Especialização - Psicopedagogia Institucional e em Educação, Planejamento e Gerenciamento do Meio Ambiente
Elias Sioma	- Fundamentos Históricos da Educação	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Carime Aparecida da Rocha Silvestri	- Fundamentos Filosóficos da Educação	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar - Especialização em Psicopedagogia
Viviane Oliveira Antonio Vega	- Fundamentos Sociológicos da Educação	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau; -Especialização / Psicopedagogia



PROCESSOS N.ºS 270 e 271/06

Eva Aparecida de Souza	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Metodologia de Ensino da Matemática - Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar; - Especialização - Psicopedagogia
Elias Sioma	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Fundamentos Históricos da Educação	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Eliane de Oliveira Silva	- Concepções Norteadoras da Educação Especial	- Pedagogia / Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar; - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Creide Ramos Farias	- Metodologia do Ensino de Arte	- Pedagogia – Supervisão Escolar de 1º e 2º graus; - Especialização em Língua Portuguesa
Eva Aparecida de Souza	- Metodologia de Ensino de Português/Alfabetização - Fundamentos Psicológicos da Educação; - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar; - Especialização - Psicopedagogia
Elizabeth Pazio	- Metodologia de Ensino de História - Metodologia de Ensino de Geografia	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Orientação Educacional; - Especialização - Psicopedagogia Institucional e Educação, Planejamento e em Gerenciamento do Meio Ambiente
Eliane de Oliveira Silva	- Metodologia de Ensino de Ciências	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar; - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Creide Ramos Farias	- Metodologia de Ensino de Arte	- Pedagogia /Supervisão Escolar de 1º e 2º graus.; Especialização-Língua Portuguesa Descrição e Ensino à Metodologia Inovadora Aplicadas à Educação
Márcia Solange Burei	- Metodologia de Ensino de Educação Física	- Pedagogia / Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Elias Sioma	- Estágio Supervisionado	- Pedagogia / Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Maria José Partica Silva	- Introdução à Metodologia Científica; - Política Educacional; - Estágio Supervisionado	- Pedagogia / Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar ; - Especialização /Liderança no Espaço Escolar, Supervisão, Direção Escolar e Orientação Educacional
Soeli de Fátima Rocha Moreira Brasileiro	-Fundamentos Históricos da Educação - Organização do Trabalho Pedagógico;	- Pedagogia /Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Escolar; - Especialização em Educação Especial



PROCESSOS N.^{os} 270 e 271/06

Roseli Antunes de Souza	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Literatura Infantil	- Pedagogia / Ensino de Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais e Orientação Educacional; - Especialização em Pré-Escola, Metodologia das Séries Iniciais; - História da Educação 2º grau; - Sociologia da Educação do 2º grau e Psicologia da Educação do 2º grau
Maria José Partica Silva	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Metodologia de Ensino de Ciências	- Pedagogia/Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar; - Especialização em Liderança no Espaço Escolar, Supervisão, Direção e Orientação Educacional
Eliane Neves Machado Costa	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Fundamentos Psicológicos da Educação; - Concepção Norteadora da Educação Especial - Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Eva Aparecida de Souza	- Metodologia de Ensino de Matemática - Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar - Especialização - Psicopedagogia

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e de recursos humanos estão descritas às folhas 315 a 319, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls.303, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE) e às fls.544 e 545 procedimentos pedagógicos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas(Deliberação nº 10/99 – CEE, artigo 4º).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 306.



PROCESSOS N.ºs 270 e 271/06

1.6 A instituição de ensino apresenta, à folha 69, matriz curricular, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE							
TURNO: DIURNO E NOTURNO							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004							
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA		MÓDULO: 40					
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/	
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
SUB-TOTAL		19	15	15	13	2480	
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
SUB-TOTAL		4	6	2	-	480	
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
SUB-TOTAL		2	4	2	-	320	
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
SUB-TOTAL		-	-	06	12	720	
TOTAL		25	25	25	25	4000	
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
TOTAL		30	30	30	30	4800	



PROCESSOS N.ºs 270 e 271/06

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 218/05 (cf. fl. 313), do NRE de Pitanga, constatou “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pitanga (cf. fl. 320) Parecer n.º 547/05-DEP/SEED (cf. fl. 331) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no ano de 2006 até a presente data;

- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Palmital, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe à SEED, entidade mantenedora da instituição de ensino em pauta, tomar urgentemente medidas cabíveis ao presente caso, tendo-se em conta que o Colégio deverá apresentar as condições exigidas ao disposto no artigo 19º, inciso III, da Deliberação n.º 4/99.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A partir do ano letivo de 2007:

a) a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, conforme a Deliberação n.º 06/06-CEE;

b) a Deliberação n.º 04/06-CEE estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

c) a Deliberação n.º 07/06-CEE institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica.



PROCESSOS N.^{os} 270 e 271/06

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 09 de maio de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de maio de 2007.